Câmara Mun de Pato Branco Fls 01

**MENSAGEM Nº 10/2012**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Fev-2012-17:03-01832-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), destinado ao atendimento do Convênio Formação para Mulheres e Jovens Rurais.

O valor solicitado pela Secretaria de Agricultura será utilizado na realização do **12º Evento das Mulheres Agricultoras**, em homenagem ao dia Internacional da Mulher, a ser comemorado na data de 08 de março pv..

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de fevereiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02

**PROJETO DE LEI Nº 40/2012**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

**Art. 1°** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Fonte | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.334.0030.2.066 - Programa Mulheres Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA | 31810 | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | R$ | | 23.438,17 |

**Art. 2°** - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

| Fonte Nº | Descrição | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 33810 | Convênio Formação para Mulheres e Jovens rurais- Exercícios Anteriores | R$ | 23.438,17 |
| | TOTAL | R$ | 23.438,17 |

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 10/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 23.438,17 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinados ao suporte das despesas a serem realizados com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior deste Município de Pato Branco, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- Programa Mulheres Rurais
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.-P.Jurídica
- Fonte 31810

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | 00 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. |

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento que geralmente é anexado é retirado do **SIM/AM** de 2011, por Fontes de Recursos, no entanto o Executivo Municipal ainda não encerrou o Balanço referente ao Exercício de 2011, o qual irá apontar o superávit ocorrido.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2012.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PARECER AO Projeto de Lei nº 10/ 2012

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu o Projeto de Lei, nº 10/2012, oriundo do Executivo Municipal, que pretende abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o ano de 2012, no valor de R$ 23.438,17 , que será utilizado para a realização do 12º Evento da Mulheres Agricultoras, em homenagem ao dia Internacional da Mulher, que se comemora no dia 08 de março deste ano.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise do referido projeto a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 15 de fevereiro de 2012

**GUILHERME SILVÉRIO-PMDB** -Presidente

**VALMIR TASCA –DEM** -Relator

**NELSON BERTANI- PDT**- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Fev-2012-09:40-01572-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
29-Fev-2012-10:58-012054-1/2

Secretaria de
# Agricultura

Ofício nº 08

Pato Branco, 29 de fevereiro de 2012.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação desta casa de leis informamos que foi solicitado junto a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM a prorrogação de vigência do Convenio nº 008/2010 – SPM/PR, processo nº 0036.000435/2010-27, pois verificou-se um saldo após o processo licitatório. PL nº 10/2012.

A solicitação para utilização do saldo foi para a execução do **12º Encontro das Mulheres Rurais de Pato Branco** no dia 8 de março no Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista, onde será oferecido um dia de festividade em comemoração ao dia Internacional da Mulher. O público esperado será de 600 mulheres agricultoras, onde acontecerá a recepção com café da manhã, palestra de motivação, almoço com tradicional arroz de galpão, apresentação de dança com o CTG Tarca Nativista, apresentação da Escola Pequeno Príncipe, e dinâmica recreativa na parte da tarde.

Restrito a este objetivo agradecemos e colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Leumira Viganó Tesser
Secretária Municipal de Agricultura

Excelentíssimo Senhor:
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
VISTO

Exmo Sr.
**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 29/2/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **Guto Silva – PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUER**, junto ao Executivo Municipal, para que através do departamento competente, no tocante ao Projeto de Lei nº **10/2012,** que autoriza o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). (Para realização do 12° Evento das Mulheres Agriculturas, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março de 2012), seja apresentado a esta Casa de Leis de maneira detalhada, qual o custo esperado da realização de cada atividade apresentada no respectivo evento.

Solicita tais informações com amparo no Princípio da Publicidade da Administração Pública.

Pato Branco, 29 de Fevereiro de 2012.

**Guto Silva**
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Fev-2012-10:20-013553-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 10/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

**Art. 1°** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Fonte | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.334.0030.2.066 - Programa Mulheres Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31810 | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | | | 23.438,17 |

**Art. 2°** - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

| Fonte Nº | Descrição | | Valor |
|---|---|---|---|
| 33810 | Convênio Formação para Mulheres e Jovens Rurais - Exercícios Anteriores | R$ | 23.438,17 |
| | TOTAL | R$ | 23.438,17 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5419 | EDIÇÃO REGIONAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 3.777 DE 2 DE MARÇO DE 2012**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.334.0030.2.066 - Programa Mulheres Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA | 31810 | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | | R$ | 23.438,17 |

**Art. 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

| Fonte Nº | Descrição | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 33810 | Convênio Formação para Mulheres e Jovens rurais- Exercícios Anteriores | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | | R$ | 23.438,17 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 5.960, DE 2 DE MARÇO DE 2012**

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.777, de 2 de março de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.334.0030.2.066 - Programa Mulheres Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA | 31810 | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | | | 23.438,17 |
| | | R$ | |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei 3.777/2012, de 2 de março de 2012, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

| Fonte Nº | Descrição | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 33810 | Convênio Formação para Mulheres e Jovens rurais- Exercícios Anteriores | R$ | 23.438,17 |
| TOTAL | | R$ | 23.438,17 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 10/2012**

**Regime de Urgência**

MENSAGEM Nº: 10/2012

RECEBIDA EM: 6 de fevereiro de 2012

Nº DO PROJETO: 10/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). (Para realização do 12° Evento das Mulheres Agricultoras, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março de 2012 - Programa Mulheres Rurais, Departamento de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Agricultura).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de fevereiro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de fevereiro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de fevereiro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de fevereiro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de março de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 70/2012

**Lei nº 3777, de 2 de março de 2012.**

**Decreto nº 5980, de 2 de março de 2012**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5419, do dia 6 de março de 2012.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Ofício nº 140/2012/GP

Pato Branco, 26 de março de 2012.

Senhor Presidente,

**Ofício nº 71/2012, de 1º de março de 2012**

**Item 7.** Do vereador **Luiz Augusto Silva – PSD**, solicitando informar esta Casa de Leis, de maneira detalhada, qual o custo esperado com a realização de cada atividade apresentada no 12° Evento das Mulheres Agricultoras, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, conforme consta no **Projeto de Lei nº 10/2012,** Mensagem nº 10/2012, que autoriza o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). Solicita tais informações com amparo no Princípio da Publicidade da Administração Pública.

**RESPOSTA**

Informamos ao Vereador que o mesmo foi utilizado no 12º Encontro das Mulheres Rurais no dia 08 de março corrente, com a participação de aproximadamente 600 pessoas. Segue anexo cópia da nota fiscal, contrato de licitação e empenho.

Respeitosamente,

LEUNIRA VIGANÓ TESSER
Secretária de Agricultura

Protocolo Geral - 26-Mar-2012-17:17-012004-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 12
Visto

Secretaria de Agricultura

MEMO N.º 86/12 SMA — Em, 26 de março de 2012

De: Secretaria Municipal de Agricultura — Ramal: 1504

Para: Cláudio Bonato

Assunto: Solicitação Vereadores

Prezado Senhor:

**Vereador Luiz Augusto Silva:** Em resposta as solicitações referentes ao Crédito Adicional Especial, informamos que o mesmo foi utilizado no 12º Encontro das Mulheres Rurais no dia 8 de março de 2012 no CTG Tarca Nativista, em comemoração ao dia Internacional da Mulher, com a participação de aproximadamente 600 pessoas. Segue em anexo cópia da nota fiscal, contrato de licitação e empenho.

Atenciosamente,

Leonira Viganó Tesser
Secretária Municipal de Agricultura

Almeida & Silva
Assessoria & Consultoria Ltda
NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL
TENDÊNCIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONNECTOR
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1.660 - Centro
CEP 85.502-050 - Pato Branco - Paraná
Fone: 55 (46) 3223-3075 - Cel: 55 (46) 9919-4455 - (46) 9109-1071
Rua Caramuru, 902 - Sala 304 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná
almeidaesilvaconsult@gmail.com

# NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE <F>

1ª Via Branca
2ª Via Amarelo
3ª Via Azul

CNPJ 09.594.204/0001-72
CCM 2617060

Nº 290

DATA 14 / 03 / 12

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ENDEREÇO RUA CARAMURO, 271 FONE 46 3220 1544

CIDADE PATO BRANCO ESTADO PR CEP 85.501.060

CNPJ/CPF 76.995.448/0001-54 INSCR. EST. ISENTA

COND. DE PAGAMENTO DEP: BCO: HSBC, AG: 0048, C/C: 00066-60

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONF. Nº | 23.438,17 |
| | 1845/2010/GP (CONTRATO) PARA A | |
| | REALIZAÇÃO DO ALMOÇO E PALES | |
| | TRA MOTIVACIONAL DO 12º ENCON- | |
| | TRO DAS MULHERES RURAIS, CONF. | |
| | O TERMO ADITIVO Nº 02 REFEREN- | |
| | TE AO CONVÊNIO Nº 008/2010- | |
| | SPM/PR. SECR. DE POLÍTICAS P/ MULHE | |
| | RES DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA | |
| | (-) IRRF 1,5% R$ 352,00 | |
| | DECLARO SOB PENA DA LEI QUE | |
| | A EMPRESA PREENCHE OS REQUISI | |
| | TOS DA IN 971 DE 13/11/09 | |

O material constante neste documento foi recebido e aceito

SERVIÇO PRESTADO

07/12

JEURINEA VIGANO TESSER
Secretaria de Agricultura

Lei Nº 15614 de 04/09/2007 - PROCON-PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512
Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba/PR

*Agradecemos a Preferência*

**TOTAL R$** 23.438,17

IMPREPEL GRÁFICA & EDITORA LTDA. 3224-2277 PATO BRANCO PR CNPJ 82.076.977/0001-57 ICMS 31603192-74
04 BLS. 50X3 DE 151 A 350 AIDF 2617060 DE 06/07/2010

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

# TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2011

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1845/2010/GP, que entre si celebram ***o Município de Pato Branco*** e ***Almeida e Silva - Assessoria e Consultoria Ltda***, na forma que segue.

Pelo presente Termo, de um lado o ***Município de Pato Branco***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, ***Daniel Cattani***, brasileiro, casado, portador do RG nº 958.073-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 091.748.189-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 451, Bairro Vila Izabel, CEP 85504-040, em Pato Branco - PR, e de outro lado ***Almeida e Silva - Assessoria e Consultoria Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.594.204/0001-72, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Caramuru, nº 902, apto 304, centro, CEP 85501-060, em Pato Branco - PR, Fone: 3224-2383/9109-1071, neste ato representada por ***Marli Terezinha Ferreira da Silva***, brasileira, inscrita no CPF nº 794.794.059-20, portadora do RG nº 6.299.166-6, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 588, centro, CEP 85501-090, em Pato Branco - PR, tem certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1845/2010/GP, Licitação na modalidade de ***Pregão nº 76/2010***, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para execução do Projeto Formação e Cidadania para mulheres e jovens do campo com foco na valorização pessoal e profissional da mulher, visando apoiar a AMR, no que tange a produção, gestão e comercialização de produtos agrícolas e não agrícolas, gerando renda e qualidade de vida no meio rural, no Município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº nº 008/2010 - SPM/PR - Secretaria Especial de Políticas par as Mulheres da Previdência da República e o Município de Pato Branco.

***Cláusula Primeira - Do Aditamento***
Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, fica acrescido aos serviços inicialmente contratados:
Realização do 12º Encontro das Mulheres Rurais, que será realizado no dia 08 de março de 2012, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, onde será oferecido almoço para 600 (seiscentas) mulheres e palestra de motivação no CTG Tarca Nativista, na Rua Elídio Guerra, 570, Bairro La Salle.

***Cláusula Segunda - Do Valor***
Os serviços acrescidos totalizam o valor de ***R$ 23.438,17 (vinte três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)***, acrescendo no valor contratado o percentual de 13,18%, passando o valor total do contrato de R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais***) para 201.188,17 (duzentos e um mil cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos).***

***Clausula Terceira - Da Dotação Orçamentária***
Para suporte da despesa do objeto do presente aditamento será usada a Dotação Orçamentária do exercício de 2012: 1102.2033400302066 - Secretaria Municipal de Agricultura – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

***Cláusula Quarta – Do Prazo***
Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução do contrato, para até 10 de junho de 2012.

***Cláusula Quinta - Da Vigência***
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 30 de dezembro de 2011.

***Município de Pato Branco - Contratante***
***Daniel Cattani - Prefeito Municipal em Exercício***

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

***Almeida e Silva - Assessoria e Consultoria Ltda - Contratada***
***Marli Terezinha Ferreira da Silva - Representante Legal***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

# Prefeitura Municipal de Pato Branco

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO PARANÁ
CEP 85501-060 - FONE: (46) 3220-1544 - C.N.P.J.: 76.995.448/0001-54

## NOTA DE EMPENHO

| Nº DO EMPENHO / TIPO | RECURSO |
|---|---|
| 002987/2012 Ordinario | Orcamentario |

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR 2884
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412200312.073 339039.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JU 782

CREDOR: 13473 ALMEIDA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA 09.594.204/0001-72
ENDEREÇO: RUA CARAMURU 902 CENTRO
CIDADE: PATO BRANCO PR FONE: 3224-2383 CEP: 00000000

| LICITAÇÃO | NÚMERO | Nº CONTRATO | PROCESSO COMPRA | EMISSÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Pregao | 76 | 1845 | | 12.03.2012 | 11.04.2012 |

| VALOR ORÇADO | SALDO ANTERIOR | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 615.000,00 | 434.766,12 | 23.438,17 | 411.327,95 |

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | sv | SERVICO APOIO ADM.,TECNICO E OPERACIONAL<br>Refere-se a despesa com a prestacao de servicos para a realizacao do 12 Encontro das Mulheres Rurais de Pato Branco realizado no dia 8 de marco, conforme contrato 1845/2010. | 23438,1700 | 23.438,17 |

CONFERE COM ORIGINAL

Desconto:

LOCAL DE ENTREGA: 1.000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
TOTAL GERAL → 23.438,17

| RESPONSÁVEL EMISSÃO EMPENHO | REGISTRE-SE | AUTORIZO / PAGUE-SE |
|---|---|---|
| FUNCIONÁRIO | DIR. DPTO. DE FINANÇAS | PREFEITO MUNICIPAL |

PAGAMENTOS PARCIAIS

| DOCUMENTO Nº | IMPORTÂNCIA | SALDO |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

## RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(DAMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

PATO BRANCO, ____/____/____